



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 019, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e a denominação da Creche Municipal, situada no bairro Alto México, na cidade de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizada a criação de uma Creche Municipal para atendimento de crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos de idade, a ser instituída na Avenida Antônio Lima Bento, S/Nº, Alto México, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia.

ART. 2º – A Creche Municipal de que trata o artigo anterior será denominada **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DORANE SANTOS AGUIAR.**

ART. 3º – Fica a Secretaria Municipal da Educação responsável pelas providências legais para o cadastro de escola nova junto ao INEP/MEC e solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 09 de agosto de 2022.


Vereador Valter Silva Pereira – Autor
1º Secretário


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente

Página 3 de 4



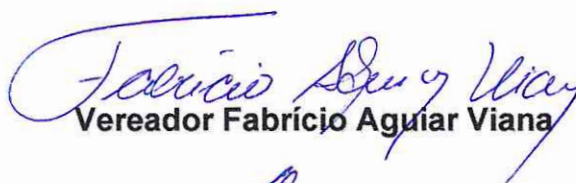
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA


Vereador Valdnei da Silva Caires
2º Secretário


Vereador Carlos André Silva Caires
Líder da situação


Vereador Elzito Freitas Silva
Líder da Oposição


Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-líder da oposição


Vereador Fabrício Aguiar Viana


Vereador Antônio Lopes de Araújo


Vereador Elzito Medeiros Freitas


Vereador Manoel Messias Pereira Lacerda